



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Número do Processo: **2025011103002**
- 1.2. Este documento trata da demanda **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD Nº **2025011103002**
- 1.3. Unidade Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

FUNÇÃO	NOME	SETOR
PRESIDENTE	ANTÔNIO MENDES CARDOSO	PRESIDENTE DA CÂMARA
SECRETÁRIO	ALCIDES JOSÉ GRANDO	SEC. DE ASMINISTRAÇÃO

Quadro 1 – Integrantes da Equipe de Planejamento.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

- 3.1 A contratação de empresa para futura e eventual confecção e aquisição de material gráfico por meio do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade da Câmara Municipal de Jacareacanga em manter o fornecimento contínuo de itens essenciais à sua comunicação institucional, organização documental e atendimento das demandas legislativas e administrativas. Os materiais gráficos previstos, como cartões de visita, convites, papéis timbrados, adesivos para veículos, capas e pastas personalizadas, banners e folders, são indispensáveis para padronização visual, divulgação de atos oficiais e suporte às atividades parlamentares. A natureza variável dessas demandas torna inviável a aquisição em uma única compra, sendo necessário um modelo que permita solicitações conforme a real necessidade, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.
- A opção pelo Registro de Preços proporciona maior eficiência ao processo de aquisição, garantindo agilidade, previsibilidade orçamentária e a escolha da proposta mais vantajosa. Além disso, essa modalidade elimina a necessidade de sucessivas licitações para suprimento desses itens, garantindo maior transparência, competitividade e economicidade, em conformidade com os princípios da administração pública estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal.
- Dessa forma, a contratação justifica-se como uma medida estratégica para assegurar o funcionamento adequado da Câmara Municipal, garantindo materiais de qualidade sempre que necessário, sem comprometer a gestão eficiente dos recursos públicos.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CARTÃO DE VISITA EM PAPEL COUCHÊ BRANCO 250G - COM IMPRESSÃO COLORIDO CONFORME A SOLICITAÇÃO.	15000,00	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
CONVITES PAPEL ESPECIAL ASPEN 250G - COLORIDO - 20x25 cm COM IMPRESSÃO NA COM METÁLICA OU RELEVO - COM ENVELOPE EM PAPEL ESPECIAL ASPEN 250G - COM IMPRESSÃO EM COLORIDO OU RELEVO - BRASÃO.	500,00	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
PAPEL OFÍCIO TIMBRADO 90 G - TAMANHO A4 - COM IMPRESSÃO DO BRASÃO NO CABEÇALHO COLORIDO E A ESCRITA EM PRETO.	500,00	UNIDADE	R\$ 3,33	R\$ 1.666,67
ADESIVO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, IMPRESSÃO COLORIDA, COM RECORTES LATERAIS, FRENTE E TRASEIRO, ADESIVO AUTOMOTIVO COM APLICAÇÃO M2	50,00	UNIDADE	R\$ 152,07	R\$ 7.603,33
CAPA E CONTRA CAPA TAMANHO A4 DE POLETILENO	1000,00	UNIDADE	R\$ 11,17	R\$ 11.166,67
CERTIFICADOS PARA TITULO DE CIDADÃO E HONRA AO MERITO	500,00	UNIDADE	R\$ 16,66	R\$ 8.331,67
PLACA DE PORTA DE GABINETE	100,00	UNIDADE	R\$ 61,33	R\$ 6.133,33
PLACA DE INAUGURAÇÃO E MEMORIAL.	2,00	UNIDADE	R\$ 2.300,67	R\$ 4.601,33
CRACHA PARA FUNCIONARIOS	100,00	UNIDADE	R\$ 59,33	R\$ 5.933,33
BLOCO DE NOTAS DE COMPRAS PADRONIZADOS COM LOGOMARCA DA CAMARA MUNICIPAL COM 50 UNIDADES CARBONADAS	50,00	UNIDADE	R\$ 31,77	R\$ 1.588,33
ENVELOPES TAMANHO OFICIO, PADRONIZADOS COM LOGOMARCA DA CAMARA MUNICIPAL, COR BRANCA	300,00	UNIDADE	R\$ 10,73	R\$ 3.220,00
ENVELOPES (TAMANHO OFÍCIO)	300,00	UNIDADE	R\$ 7,17	R\$ 2.150,00
ENVELOPES (MODELO CARTA)	500,00	UNIDADE	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
ENVELOPES (MODELO CONVITE) FORMATO FECHADO: 17 X 22 CM; PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO:	200,00	UNIDADE	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
IMPRESSÃO DE BLOCO DE RECADOS C/ 200 FOLHAS	100,00	UNIDADE	R\$ 23,27	R\$ 2.326,67
IMPRESSÃO DE BLOCO DE REQUISIÇÕES CARBONADO DIVERSOS PRODUTOS COM 50 FLS	50,00	UNIDADE	R\$ 85,50	R\$ 4.275,00
IMPRESSÃO DE BLOCO DE REQUISIÇÕES CARBONADO DIVERSOS COMBUSTÍVEL 50 FOLHAS	50,00	UNIDADE	R\$ 82,17	R\$ 4.108,33
IMPRESSÃO DE PROCESSO VOL I E VOL II	2000,00	UNIDADE	R\$ 9,33	R\$ 18.660,00
BANNER 1,20 X 0,80	10,00	UNIDADE	R\$ 257,43	R\$ 2.574,33



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



CARIMBO 27 X 10 AUTOMATICO	10,00	UNIDADE	R\$ 76,00	R\$ 760,00
CARIMBO 38 X 14 AUTOMATICO	10,00	UNIDADE	R\$ 76,00	R\$ 760,00
CARIMBO 58 X 22 AUTOMATICA	10,00	UNIDADE	R\$ 94,33	R\$ 943,33
TROFEU DE ACRILICO	20,00	UNIDADE	R\$ 161,67	R\$ 3.233,33
CONFEÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 CM ABERTA, IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA, EM CARTOLINA 180 G/M2, FORMATO 55X73 CM	1000,00	UNIDADE	R\$ 9,33	R\$ 9.330,00
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL E TOMBAMENTO	2000,00	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
CONFEÇÃO DE UNIFORME PADRONIZADO DA CAMARA MUNICIPAL	100,00	UNIDADE	R\$ 125,40	R\$ 12.540,00
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL E TOMBAMENTO	100,00	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
LETREIROS ACM (Material Composto de Alumínio)	50,00	UNIDADE	R\$ 255,40	R\$ 12.770,00
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PERSONALIZADA COM A LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL ESPECIFICAÇÃO: PONTA FINA 0,8 MM. CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE COM TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. CAIXA COM 50 UNIDADES	1000,00	UNIDADE	R\$ 19,17	R\$ 19.166,67

Quadro 2 - Estimativa de quantidades (mantida a estimativa da ata anterior).

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

- 5.1. Foram utilizados como parâmetros a combinação dos incisos do Art. 2º da IN 5/14- MPDG, alterada pela IN 3/17-Seges, foram pesquisados os preços no Banco de Preços <https://www.bnccompras.com> e fornecedor regional mediante contato via E-mail para apresentação de orçamento prévio, mas sem equivalência ou similar ao objeto em tela em ambos os casos. No caso das pesquisas de preços nos sistemas e com base em licitações e contratos de outros órgãos públicos, foram considerados apenas os valores praticados em execução ou concluídos cerca de 18 (dezoito) meses anteriores à data da pesquisa de preços, de maneira a aumentar a chance de se obter os custos, por se tratar de um objeto não padronizado pela Administração (quer Federal, Estadual ou Municipal), que se tenha conhecimento. Foram consideradas as seguintes condições para a realização da pesquisa: especificações do objeto pretendido, quantidades similares às que serão licitadas, unidades de fornecimento compatíveis, fatores de logística, influenciadores do custo, bem como a procura por preços em todo território nacional, uma vez que o objeto possui tal abrangência.
- 5.2. Optou-se pela utilização da média saneada, diante da falta de homogeneidade dos preços coletados, utilizando-se o cálculo do desvio padrão para tal.



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



5.3. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

6. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

6.1. Registre-se que o uso do sistema de registro de preços é o recomendável, e justifica-se por ser a forma preferencialmente de aquisição, conforme art. 82, a Art. 86 da lei 14.133/21. Ademais, as entregas devem ser parceladas, pois a definição da demanda não é possível ser previamente com precisão. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

6.2. COTAS. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual lote/item terminar fracassado pela menor atratividade e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação da solução em item único, funciona como medida mitigadora de riscos.

6.3. O parcelamento é possível, porém, dentro da justificativa apresentada no item 6.3 do objeto nos seguintes termos:

Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material). Ou seja admitindo-se a hipótese de subcontratação de parcela do objeto.

7. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

7.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação pela unidade requisitante.

7.2. Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e finanças, para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, elaborar o Termo de Referência.

Jacareacanga/PA, 12 de março de 2025.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretario Administrativo
Portaria nº 001/2025-GAP/CMJ
